



Anexo I – Política de Contratação de Fornecedores Estratégicos

(RH/DP, Contabilidade, Jurídico e demais funções críticas)

1. Objetivo

Esta política estabelece as regras para a seleção, contratação, monitoramento e renovação de fornecedores estratégicos, com o objetivo de garantir legalidade, impessoalidade, eficiência, integridade, proteção de dados e rastreabilidade em todas as contratações críticas do Instituto de Ciências Médicas Canaã, sempre de acordo com o Estatuto Social do Instituto de Ciências Médicas Canaã.

2. Definições

Considera-se **fornecedor estratégico** o prestador de serviços que:

- (i) acessa informações sensíveis (pessoais, de prontuário, financeiras);
- (ii) influencia diretamente a conformidade legal e regulatória (ex: contabilidade, jurídico, compliance); ou
- (iii) executa processos críticos para a operação (ex: folha de pagamento, sistemas de informação, auditoria).

3. Princípios

As contratações de fornecedores estratégicos, realizadas pelo Instituto de Ciências Médicas Canaã, serão conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório ou memorial descritivo, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, isonomia, proporcionalidade e economicidade, bem como às diretrizes de governança e controle previstas no Estatuto Social.

As referidas contratações deverão assegurar a transparência, integridade, rastreabilidade e conformidade dos processos, promover o desenvolvimento nacional sustentável e resguardar a regularidade e a lisura na aplicação de recursos, inclusive quando provenientes de parcerias com o Poder Público.

INSTITUTO CIÊNCIAS MÉDICAS CANAÃ



Princípio	Descrição
Seleção Objetiva	A escolha deve ser baseada em critérios técnicos, de custo e de conformidade, evitando o subjetivismo.
Prevenção de Conflitos	O processo deve ser conduzido de forma a prevenir favorecimentos e conflitos de interesse.
Rastreabilidade	Todas as etapas do processo devem ser documentadas para permitir uma trilha de auditoria completa.
Proteção de Dados	A contratação deve garantir o sigilo e a proteção das informações, em conformidade com a LGPD.

4. Requisitos Mínimos para Contratação

Todo fornecedor estratégico deverá apresentar, como condição para sua contratação:

- a) Comprovação de regularidade cadastral e fiscal (quando aplicável).
- b) Comprovação de experiência técnica compatível com o serviço a ser prestado.
- c) Qualificação da equipe técnica que será alocada no projeto.
- d) Assinatura de Declaração de Integridade e de Inexistência de Conflito de Interesses.
- e) Aceitação formal das cláusulas contratuais de confidencialidade e conformidade com a LGPD.
- f) Compromisso formal de cooperação com auditorias (internas e externas) e fiscalizações do Poder Público.

5. Processo de Seleção (Fluxo Padrão)

1. **Termo de Necessidade/Escopo:** A área demandante formaliza a necessidade e o escopo do serviço.
2. **Pesquisa de Mercado:** O Setor de Compras realiza a coleta de, no mínimo, 3 (três) propostas, sempre que possível.
3. **Avaliação Técnica e de Compliance:** Uma comissão analisa as propostas com base em critérios e pontuação objetivos.
4. **Declarações de Conflito:** Coleta das declarações de conflito de interesses dos gestores internos envolvidos e do fornecedor.
5. **Aprovação por Alçada:** O processo é submetido à aprovação da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme a Tabela de Alçadas.

CNPJ: 57.083.616/0001-90

Rua Apeninos, 429, conj. 512 e 513 – Aclimação- CEP 01533-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3271 0238 -Email: administrativo@icmcanaa.org

INSTITUTO CIÊNCIAS MÉDICAS CANAÃ



6. **O julgamento das propostas:** conforme o caso, os seguintes critérios:
- I – menor preço;
 - II – melhor técnica;
 - III – técnica e preço;
 - IV – maior desconto;
 - V – maior retorno econômico.
7. **Contratação com SLA:** O contrato é formalizado com Acordo de Nível de Serviço (SLA), entregas e indicadores de desempenho.
8. **Nomeação de Gestor do Contrato:** Um gestor interno é designado para fiscalizar a execução.
9. **Monitoramento e Pagamento:** O gestor monitora o serviço mensalmente e realiza o aceite formal para autorizar o pagamento.

6. Cláusulas Contratuais Obrigatórias

Cláusula	Descrição
Escopo e Entregas	Detalhamento dos serviços e dos relatórios mensais a serem entregues.
SLA e Penalidades	Metas de qualidade, prazos e sanções por descumprimento.
Confidencialidade e LGPD	Regras sobre controle de acesso, tratamento de dados e comunicação de incidentes.
Subcontratação	Proibição de subcontratação de qualquer parte do serviço sem autorização prévia e expressa.
Guarda de Documentos	Dever de guarda e fornecimento de todos os documentos relacionados ao contrato.
Cooperação com Auditoria	Obrigações de cooperar plenamente com auditorias internas, externas e fiscalizações do Poder Público.
Rescisão por Violação de Integridade	Cláusula que permite a rescisão imediata do contrato em caso de comprovada violação de normas de integridade.

INSTITUTO CIÊNCIAS MÉDICAS CANAÃ



7. Monitoramento e Renovação

- **Avaliação de Desempenho:** O desempenho do fornecedor será avaliado trimestral ou semestralmente com base nos SLAs definidos.
- **Registro de Não Conformidades:** Qualquer falha na prestação do serviço será registrada e um plano de ação será exigido.
- **Crítérios para Renovação:** A renovação contratual só será aprovada mediante a comprovação de: (i) desempenho satisfatório, (ii) manutenção da conformidade fiscal e legal, e (iii) ausência de conflitos de interesse supervenientes.

8. Disposições Finais

O Instituto poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar processos de seleção, recusar a participação ou contratação de pessoas físicas ou jurídicas que apresentem incapacidade técnica, financeira ou administrativa, ou conduta inadequada, sem que caiba indenização ou reparação.

As hipóteses de dispensa, inexigibilidade e demais processos de seleção dependerão de autorização da Diretoria Executiva e/ou autoridade técnica competente, com parecer jurídico.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Documento aprovado em Assembleia Geral do Instituto de Ciências Médicas Canaã, realizada em 10/02/2026 em Assembleia Geral Ordinária nº 01/2026.